CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 042/2016

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP SENAC VENDA NOVA E O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM LOGÍSTICA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 009/16, de 15/03/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1089/2015;

RESOLVE:

Autorizar a criação da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP SENAC Venda Nova, na Avenda Liege, nº 213, Bairro Jardim dos Comerciários, Belo Horizonte/MG, com os cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística.

A autorização de funcionamento dos referidos cursos tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de assinatura desta Resolução.

Sala de reuniões, 30 de março de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO

Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Cássia Maria de Lima Saldanha
Coordenadora de Documentos e Registros
SENAC MINAS

Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Gerente Geral de Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Regional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br